

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim oferta o Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/2019 e possui capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que a Instituição estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Estadual**;

CONSIDERANDO que a proposta de investimento foi aprovada e registrada, no Processo SIGA nº SETADES – 0022/2022, para aquisição de um veículo para Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município repassar os bens adquiridos através de licitação por meio de Acordo de Cooperação para a Instituição;

Órgão/Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Projeto/Atividade: 2.095 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica/ Elemento de Despesa:



44905252000 – Veículos de Tração Mecânica – ficha/fonte: 5159/ 150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Projeto/Atividade: 2.095 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica/ Elemento de Despesa: 44905252000 – Veículos de Tração Mecânica – ficha/fonte: 4317/ 166500000942 – FEAS – AQUIS VEICULO CARITAS

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Proteção Social Básica.

- **Caritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 0013/2007 – CNPJ 07.562.421/0001-55.**

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2023.

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022